



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 0009, de 14 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, no interesse da Corregedoria Nacional do Ministério, o servidor EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI, Analista do Ministério Público da União (área Apoio Jurídico/Especialidade: Direito), pertencente ao quadro do Ministério Público Militar, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 22/12/2021.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2022.

(documento assinado digitalmente)
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Corregedor Nacional do Ministério Público